

Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto

**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

DECRETO N.º 046/2017 de 2 de Maio de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de 40.000,00 (quarenta mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
208	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.004.204	2042 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO PRÉ	339036 R\$	40.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
112	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.004.106	1063 CONSTRUÇÃO DE CRECHE	449051 R\$	20.000,00
113	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.004.106	1063 CONSTRUÇÃO DE CRECHE	449051 R\$	20.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**BONITO-BA, 2 de Maio de 2017****Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 047/2017 de 2 de Maio de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de 40.000,00 (quarenta mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
074	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.122.001.204	2048 MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM A	339039 RS	20.000,00
593	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	13.813.285.212	2121 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	339036 RS	20.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
201	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.004.204	2042 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO PRÉ	319011 RS	10.000,00
203	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.004.204	2042 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO PRÉ	319013 RS	10.000,00
358	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.122.045.202	2025 MANUT. DA SECRET. MANUC. OBRAS E SERV.	339030 RS	5.000,00
364	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.122.045.202	2025 MANUT. DA SECRET. MANUC. OBRAS E SERV.	339197 RS	5.000,00
367	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.122.045.202	2025 MANUT. DA SECRET. MANUC. OBRAS E SERV.	449051 RS	5.000,00
371	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.122.045.202	2025 MANUT. DA SECRET. MANUC. OBRAS E SERV.	449052 RS	5.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 2 de Maio de 2017

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

DECRETO N.º 048/2017 de 2 de Maio de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
504	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.141.107	1070 CENTRO ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA	339036 RS	50.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
419	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.008.102	1029 CONSTRUÇÃO DE UNID. DE ATENDIM. A	449051 RS	10.000,00
429	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.481.141.103	1039 PROGRAMA VIVER MELHOR RURAL	339039 RS	5.000,00
430	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.481.141.103	1039 PROGRAMA VIVER MELHOR RURAL	449051 RS	5.000,00
431	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.481.141.103	1039 PROGRAMA VIVER MELHOR RURAL	449052 RS	5.000,00
479	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.141.105	1055 PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE	339032 RS	5.000,00
496	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.085.105	1058 PROGR. DE ATENDIMENTO AO IDOSO	339033 RS	5.000,00
503	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.141.107	1070 CENTRO ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA	339035 RS	5.000,00
540	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	27.306.141.203	2036 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ALIMENTAR	339030 RS	5.000,00
541	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	27.306.141.203	2036 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ALIMENTAR	339030 RS	5.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**BONITO-BA, 2 de Maio de 2017****Reinan Cedro de Oliveira**
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 049/2017 de 2 de Maio de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de 40.000,00 (quarenta mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
356	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.122.045.202	2025 MANUT. DA SECRET. MANUC. OBRAS E SERV.	339030 RS	40.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
286	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.452.006.101	1014 CONSTR. E APLIAÇÃO DA REDE ELETRICA DO	449051 RS	5.000,00
321	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.451.006.101	1019 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EPRAÇAS	449051 RS	10.000,00
323	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.451.006.101	1019 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EPRAÇAS	449051 RS	10.000,00
325	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.451.006.101	1019 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EPRAÇAS	449052 RS	5.000,00
333	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.451.006.102	1022 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES, ABERT	339036 RS	5.000,00
334	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.451.006.102	1022 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES, ABERT	339039 RS	5.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 2 de Maio de 2017

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 050/2017 de 2 de Maio de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
050	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.123.045.200	2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	339036 RS	50.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
005	0300 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	04.122.000.203	2037 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA	339039 RS	20.000,00
047	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.123.045.200	2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	339032 RS	10.000,00
062	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	28.843.000.200	2005 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA DIVIDA	339047 RS	10.000,00
072	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.122.001.204	2048 MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM A	339030 RS	10.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 2 de Maio de 2017

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 051/2017 de 1 de Maio de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
047	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339014 RS	10.000,00
087	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.015.201	2019 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA DA FARMACIA	339032 RS	10.000,00
124	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.005.202	2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA	319011 RS	5.000,00
140	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.015.202	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339030 RS	20.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
025	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.045.201	2016 MANUTENCAO DOS SERVIÇOS ADM. DA	319013 RS	17.000,00
074	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.015.201	2018 MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF	339030 RS	10.000,00
152	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.005.205	2057 Manutenção das Ações de Atenção Basica da Saúde	319004 RS	18.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Maio de 2017

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 052/2017 de 2 de Maio de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
040	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.123.045.200	2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	319004 R\$	80.000,00
406	0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.122.045.202	2026 MANUT. DOS SERVIÇOS ADM DA SECR. DE	319004 R\$	30.000,00
438	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.006.104	1048 IMPLAN. DO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO	339030 R\$	50.000,00

ARTIGO 2.º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
049	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.123.045.200	2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	339034 R\$	5.000,00
278	0600 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.122.301.205	2059 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO	339039 R\$	10.000,00
279	0600 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.122.301.205	2059 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO	449052 R\$	10.000,00
286	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.452.006.101	1014 CONSTR. E APLIAÇÃO DA REDE ELETRICA DO	449051 R\$	20.000,00
287	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.452.006.101	1014 CONSTR. E APLIAÇÃO DA REDE ELETRICA DO	449051 R\$	10.000,00
317	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.451.006.101	1018 PLANEJ. URB. E OBRAS INFRA- ESTRUTURA.	449051 R\$	10.000,00
342	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.451.006.102	1023 IMPLANT. AÇÕES PLANO DIRETOR- USO DO	339035 R\$	5.000,00
343	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.451.006.102	1023 IMPLANT. AÇÕES PLANO DIRETOR- USO DO	339036 R\$	5.000,00
344	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.451.006.102	1023 IMPLANT. AÇÕES PLANO DIRETOR- USO DO	339039 R\$	5.000,00
345	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.451.006.102	1023 IMPLANT. AÇÕES PLANO DIRETOR- USO DO	339047 R\$	5.000,00
355	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.122.045.202	2025 MANUT. DA SECRET. MANUC. OBRAS E SERV.	319111 R\$	5.000,00
451	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.006.105	1050 PROGRAMA DE APOIO INTEGRAL A FAMILIA-	339030 R\$	5.000,00
452	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.006.105	1050 PROGRAMA DE APOIO INTEGRAL A FAMILIA-	339032 R\$	5.000,00
453	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.006.105	1050 PROGRAMA DE APOIO INTEGRAL A FAMILIA-	339033 R\$	5.000,00
454	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.006.105	1050 PROGRAMA DE APOIO INTEGRAL A FAMILIA-	339036 R\$	5.000,00
455	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.006.105	1050 PROGRAMA DE APOIO INTEGRAL A FAMILIA-	339039 R\$	5.000,00
474	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.006.105	1054 PROG. DE ATEND. AO BENEFICIO DE	339030 R\$	5.000,00
475	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.006.105	1054 PROG. DE ATEND. AO BENEFICIO DE	339033 R\$	5.000,00
478	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.141.105	1055 PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE	339030 R\$	5.000,00
479	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.141.105	1055 PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE	339032 R\$	5.000,00
480	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.141.105	1055 PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE	339033 R\$	5.000,00
481	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.141.105	1055 PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE	339036 R\$	5.000,00
508	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.122.045.202	2028 MANUT. ADM. DA SECRET. DE ASSIST. E BEM	319013 R\$	5.000,00
530	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.009.203	2031 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE	339036 R\$	10.000,00

ARTIGO 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 2 de Maio de 2017

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 053/2017 de 2 de Maio de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
145	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.200	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	319004 R\$	250.000,00
172	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.201	2010 REMUNERAÇÃO DOS PROF DO MAGISTERIO -	319004 R\$	200.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
651	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.003.100	1006 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES	339030 R\$	200.000,00
652	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.003.100	1006 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES	449051 R\$	250.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 2 de Maio de 2017

Reinan Cedro de Oliveira

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 054/2017 de 1 de Maio de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de 70.000,00 (setenta mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
053	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339033 RS	10.000,00
075	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.015.201	2018 MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF	339030 RS	50.000,00
148	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.005.205	2056 Manutenção das Ações da Saúde Bucal	339030 RS	10.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
023	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.045.201	2016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA	319011 RS	25.000,00
033	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.045.201	2016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA	339030 RS	2.000,00
039	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.045.201	2016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA	339039 RS	25.000,00
045	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	319113 RS	18.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Maio de 2017

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

DECRETO N.º 055/2017 de 2 de Maio de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de 60.000,00 (sessenta mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
510	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.122.045.202	2028 MANUT. ADM. DA SECRET. DE ASSIST. E BEM	339030 R\$	40.000,00
550	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.006.204	2046 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	339036 R\$	20.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
395	0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.608.045.103	1037 CONTRUÇÃO DE USINA DE BENEFICIAMENTO	449051 R\$	20.000,00
396	0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.608.300.103	1038 DIVERSIFICAÇÃO DA MONOCULTURA,	339030 R\$	10.000,00
398	0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.608.300.103	1038 DIVERSIFICAÇÃO DA MONOCULTURA,	339036 R\$	5.000,00
402	0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.608.300.103	1038 DIVERSIFICAÇÃO DA MONOCULTURA,	449051 R\$	10.000,00
436	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.481.141.104	1040 CONTRUÇÃO DE CISTERNAS NA ZONA RURAL	449052 R\$	5.000,00
542	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	27.306.141.203	2036 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ALIMENTAR	339032 R\$	5.000,00
543	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	27.306.141.203	2036 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ALIMENTAR	339032 R\$	5.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**BONITO-BA, 2 de Maio de 2017**

Reinan Cedro de Oliveira
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 056/2017 de 2 de Maio de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
046	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.123.045.200	2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	339030 RS	50.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
005	0300 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	04.122.000.203	2037 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA	339039 RS	20.000,00
273	0600 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.122.301.205	2059 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO	319011 RS	10.000,00
331	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.452.006.102	1021 CONSTR. DE BARRAGENS, POÇOS TUBULARES	449051 RS	10.000,00
376	0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.606.013.102	1025 DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO SEMENTES E MUDAS	339030 RS	5.000,00
413	0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.122.045.202	2026 MANUT. DOS SERVIÇOS ADM DA SECR. DE	339036 RS	5.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 2 de Maio de 2017

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 057/2017 de 1 de Maio de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de 92.000,00 (noventa e dois mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
047	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339014 RS	10.000,00
059	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339039 RS	72.000,00
157	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.005.205	2057 Manutenção das Ações de Atenção Básica da Saúde	339030 RS	10.000,00

ARTIGO 2.º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
004	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.005.100	1009 EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DA SAÚDE	449052 RS	10.000,00
074	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.015.201	2018 MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	339030 RS	10.000,00
077	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.015.201	2018 MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	339036 RS	53.000,00
084	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.015.201	2019 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DA FARMÁCIA	339030 RS	19.000,00

ARTIGO 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Maio de 2017

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

DECRETO N.º 058/2017 de 2 de Maio de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
361	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.122.045.202	2025 MANUT. DA SECRET. MANUC. OBRAS E SERV.	339036 R\$	50.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
567	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.812.270.120	1201 CONSTRUÇÃO DO SALÃO MULTI DISCIPLINAR	339030 R\$	5.000,00
568	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.812.270.120	1201 CONSTRUÇÃO DO SALÃO MULTI DISCIPLINAR	339036 R\$	5.000,00
569	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.812.270.120	1201 CONSTRUÇÃO DO SALÃO MULTI DISCIPLINAR	339039 R\$	5.000,00
570	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.812.270.120	1201 CONSTRUÇÃO DO SALÃO MULTI DISCIPLINAR	449051 R\$	5.000,00
572	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.812.270.120	1202 MANUTENÇÃO DO GINASIO DE ESP., QUADRAS	339030 R\$	5.000,00
575	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.812.270.120	1202 MANUTENÇÃO DO GINASIO DE ESP., QUADRAS	339039 R\$	5.000,00
577	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.812.270.120	1202 MANUTENÇÃO DO GINASIO DE ESP., QUADRAS	449051 R\$	10.000,00
579	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.812.270.120	1202 MANUTENÇÃO DO GINASIO DE ESP., QUADRAS	449051 R\$	5.000,00
580	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.812.270.120	1202 MANUTENÇÃO DO GINASIO DE ESP., QUADRAS	449051 R\$	5.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**BONITO-BA, 2 de Maio de 2017****Reinan Cedro de Oliveira****Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 059/2017 de 2 de Maio de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
145	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.200	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	319004 RS	150.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
647	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.003.100	1007 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA	449052 RS	150.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 2 de Maio de 2017

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 060/2017 de 2 de Maio de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
181	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.142.201	2012 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR-PNAE	339030 RS	200.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
107	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.363.166.103	1035 PROGRAMA HORTA NA ESCOLA	339030 RS	5.000,00
108	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.363.166.103	1035 PROGRAMA HORTA NA ESCOLA	339036 RS	5.000,00
641	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.200	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	339018 RS	10.000,00
647	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.003.100	1007 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA	449052 RS	100.000,00
651	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.003.100	1006 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES	339030 RS	20.000,00
652	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.003.100	1006 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES	449051 RS	60.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 2 de Maio de 2017

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal